PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de S

Gabinete

LEI Nº. 183/2005
ALTERA A
047/2000
LEI Nº. 179/2005

Lei Complementar nº 183, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 047, de 04 de maio de 2000, com as modificações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 179, de 21 de março de 2005, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso, em doação, do imóvel municipal que especifica, concedido ao Grupo Arco Iris – Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama .

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de maio de 2005,, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 009/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de direito real de uso do imóvel cedido e sob posse da entidade denominada **Grupo Arco Iris – Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº 047, de 04 de maio de 2000, com as modificações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 179, de 21 de março de 2005, em doação.

Parágrafo único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico de ser construído no local prédio da sede social da entidade donatária.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo 1º, cessadas as razões que justifiquem a sua doação, reverterá ao patrimônio público da doadora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de maio de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal